



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 VIÇOSA - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1035/94

Autoriza concessão de direito real de uso.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso gratuito à INCOFEX - ARMAZENS GERAIS LTDA, CGC nº 86.539.525/0001-15, com sede e foro em Viçosa (MG), sobre uma área de 10.000 metros quadrados, localizada no terreno rural de sua propriedade e denominado "Colônia Vaz de Mello", com matrícula número 18.529, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa.

Parágrafo único. A concessão é para que a referida empresa possa edificar no terreno cedido um galpão para armazém com 940,00 metros quadrados e capacidade estática para armazenar 35.000 (trinta e cinco mil) sacas de café.

Art. 2º - O contrato, uma vez celebrado, será devidamente averbado à margem do registro imobiliário, correndo por conta da concessionária todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o terreno e suas rendas.

Art. 3º - A concessão será revogada se antes de seu termo a concessionária der ao terreno destinação diversa da estabelecida no contrato, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 09 de setembro de 1994


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 06.08.94)

Assinaturas


